



## Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

### PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 405/2025

Institui o Programa "Emprego Cidadão" no âmbito do Município de Maracanaú e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa "Emprego Cidadão", destinado a promover a inclusão social e o resgate da dignidade da população em situação de rua, por meio da oferta de oportunidades de trabalho e geração de renda.

Art. 2º- O Programa "Emprego Cidadão" tem por objetivos:

- I – possibilitar a reinserção social e econômica de pessoas em situação de rua, por meio da inserção no mercado de trabalho;
- II – promover a autonomia e o fortalecimento da cidadania;
- III – contribuir para a redução da vulnerabilidade social e do número de pessoas em situação de rua no município;
- IV – incentivar parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada para geração de emprego e renda;
- V – estimular ações de capacitação profissional e acompanhamento psicossocial dos participantes.

Art. 3º- Poderão participar do Programa "Emprego Cidadão" os moradores em situação de rua que:

- I – estejam devidamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – apresentem condições físicas e psicológicas para o desempenho de atividades laborais;
- III – manifestem interesse voluntário em participar do programa.

Art. 4º- Os participantes do Programa poderão ser:

- I – incluídos em mutirões e atividades temporárias promovidas pelo Poder Executivo Municipal;
- II – encaminhados para empresas que prestem ou venham a prestar serviços à Prefeitura de Maracanaú;
- III – indicados a empresas privadas sediadas no Município que desejem aderir ao programa, ofertando oportunidades de trabalho a esse público.

Art. 5º- As empresas de médio e grande porte instaladas no Município de Maracanaú que aderirem ao Programa "Emprego Cidadão" deverão reservar 5% (cinco por cento) das vagas em aberto para pessoas cadastradas no referido programa, desde que atendam aos requisitos da função.

Art. 6º- Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a coordenação e supervisão do Programa, bem como o acompanhamento dos participantes e o



### Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE  
monitoramento dos resultados.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 24 de Novembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 24/11/2025  
pelo CPF: \*\*\*.992.023-\*\* no IP: 192.168.131.91*

**Michele Duarte Rosa Araujo**  
Vereador(a) - PT

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Município de Maracanaú, o Programa "Emprego Cidadão", com o objetivo de promover a inclusão social, a geração de renda e o resgate da dignidade da população em situação de rua.

A proposta surge diante da necessidade de fortalecer as políticas públicas de reintegração social, garantindo que pessoas em situação de vulnerabilidade extrema tenham a oportunidade de reconstruir suas vidas por meio do trabalho digno e remunerado.

Atualmente, grande parte das ações destinadas à população em situação de rua se limita ao atendimento assistencial, deixando de lado a dimensão produtiva e emancipatória. O Programa "Emprego Cidadão" busca ir além, oferecendo meios concretos de reinserção social através de mutirões de trabalho organizados pelo Poder Público, encaminhamento para empresas parceiras e reserva de 5% das vagas de emprego em empresas de médio e grande porte localizadas no município.

A iniciativa está alinhada à Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua, reafirmando o compromisso do município com a promoção da cidadania e a efetivação dos direitos fundamentais ao trabalho, à dignidade e à convivência social.

Além da oportunidade de trabalho, o programa prevê o acompanhamento psicossocial e ações de capacitação profissional, garantindo que a inserção no mercado de trabalho seja sustentável e promova autonomia real aos beneficiários.

Dessa forma, a criação do Programa "Emprego Cidadão" representa um importante instrumento de transformação social, que une o poder público e a iniciativa privada em torno de uma causa humanitária e estratégica: a valorização da vida e a construção de uma cidade mais justa, solidária e inclusiva.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que se mostra de grande relevância social e humana para o município de Maracanaú.

